

§ 2º – Para os veículos que não constam da tabela prevista para o exercício de 2021, pela marca, ano fabricação e modelo, o cálculo do IPVA no exercício de 2022 será efetuado considerando os valores de base de cálculo apurados nos termos do art. 9º da Lei nº 14.937, de 2003, para a tabela prevista para o exercício de 2022.

Art. 3º – No caso de veículos não constantes na tabela de que trata o *caput* do art. 2º, adquirido como novo ou importado, com primeiro emplacamento no Estado em 2021, a que se refere o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.937, de 2003, a SEF calculará o valor do imposto considerando os valores constantes no documento fiscal referente à transmissão da propriedade ao consumidor ou no documento relativo ao desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único – Caso os valores apurados nos termos do *caput* sejam maiores do que os apurados levando-se em conta a tabela prevista para o exercício de 2022, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.937, de 2003, a SEF calculará o imposto considerando o menor valor.

Art. 4º – Para fins do disposto nos arts. 2º e 3º, a SEF publicará, em seu Diário Eletrônico, a tabela prevista para o exercício de 2022, contendo os valores de base de cálculo apurados nos termos do art. 9º da Lei nº 14.937, de 2003.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

#### DECRETO NE Nº 61, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, terrenos necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos na região denominada Ponte de Arame do Rio das Velhas, nos Municípios de Itabirito, Nova Lima e Rio Acima.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os terrenos necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos na região denominada Ponte de Arame do Rio das Velhas, nos Municípios de Itabirito, Nova Lima e Rio Acima, em favor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa e Vale S.A., conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários para a Vale S.A. elaborar e concluir estudos de viabilidade para subsidiar a avaliação da viabilidade técnico ambiental para implantar adutora na região denominada Ponte de Arame do Rio das Velhas, nos Municípios de Itabirito, Nova Lima e Rio Acima, garantindo a vazão mínima prevista de 2000 l/s e vazão de operação necessária durante períodos secos, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Vale S.A., em 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – A Vale S.A., sob fiscalização da Copasa, fica autorizada a ocupar temporariamente os terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, em benefício da concessionária Copasa, podendo, para efeito da imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 61, de 2 de fevereiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 57,8480 ha, situada no Município de Itabirito, de propriedade presumida de José de Oliveira Campos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 628.343,8860 m e Norte (Y) 7.771.513,7270 m referentes ao meridiano central 45º00'; daí, com azimute de 114º47'03" e distância de 27,74 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.771.502,0968 m, Este (X) 628.369,0744 m ; daí, com azimute de 139º28'37" e distância de 25,05 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.771.483,0516 m, Este (X) 628.385,3538 m ;daí, com azimute de 139º28'37" e distância de 9,79 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.771.475,6088 m, Este (X) 628.391,7158 m ;daí, com azimute de 107º08'18" e distância de 13,62 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.771.471,5954 m, Este (X) 628.404,7303 m ;daí, com azimute de 107º08'18" e distância de 22,29 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.771.465,0263 m, Este (X) 628.426,0327 m ;daí, com azimute de 107º08'18" e distância de 45,09 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.771.451,7391 m, Este (X) 628.469,1205 m ;daí, com azimute de 107º08'18" e distância de 3,95 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.771.450,5745 m, Este (X) 628.472,8970 m ;daí, com azimute de 105º01'41" e distância de 36,55 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.771.441,0981 m, Este (X) 628.508,1941 m ;daí, com azimute de 105º01'41" e distância de 6,14 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.771.439,5051 m, Este (X) 628.514,1275 m ;daí, com azimute de 106º25'58" e distância de 45,96 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.771.426,5038 m, Este (X) 628.558,2092 m ;daí, com azimute de 90º07'26" e distância de 17,48 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.771.426,4660 m, Este (X) 628.575,6941 m ;daí, com azimute de 90º07'26" e distância de 63,96 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.771.426,3277 m, Este (X) 628.639,6562 m ;daí, com azimute de 105º35'12" e distância de 64,68 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.771.408,9480 m, Este (X) 628.701,9590 m ;daí, com azimute de 116º15'37" e distância de 8,32 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.771.405,2662 m, Este (X) 628.709,4215 m ;daí, com azimute de 116º15'37" e distância de 11,78 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.771.400,0543 m, Este (X) 628.719,9854 m ;daí, com azimute de 118º10'50" e distância de 9,12 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.771.395,7488 m, Este (X) 628.728,0217 m ;daí, com azimute de 157º35'37" e distância de 33,14 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.771.365,1085 m, Este (X) 628.740,6547 m ;daí, com azimute de 124º22'04" e distância de 4,73 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.771.362,4384 m, Este (X) 628.744,5589 m ;daí, com azimute de 162º45'40" e distância de 48,35 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.771.316,2575 m, Este (X) 628.758,8886 m ;daí, com azimute de 162º45'40" e distância de 5,39 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.771.311,1083 m, Este (X) 628.760,4863 m ;daí, com azimute de 157º12'32" e distância de 47,37 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.771.267,4368 m, Este (X) 628.778,8363 m ;daí, com azimute de 157º12'32" e distância de 4,37 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.771.263,4113 m, Este (X) 628.780,5277 m ;daí, com azimute de 157º12'32" e distância de 40,51 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.771.226,0604 m, Este (X) 628.796,2218 m ;daí, com azimute de 152º19'42" e distância de 82,19 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.771.153,2734 m, Este (X) 628.834,3898 m ;daí, com azimute de 165º21'36" e distância de 65,99 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 7.771.089,4262 m, Este (X) 628.851,0685 m ;daí, com azimute de 180º48'35" e distância de 95,93 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 7.770.993,5047 m, Este (X) 628.849,7126 m ;daí, com azimute de 157º05'42" e distância de 53,34 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.770.944,3687 m, Este (X) 628.870,4734 m ;daí, com azimute de 104º32'17" e distância de 43,56 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.770.933,4348 m, Este (X) 628.912,6362 m ;daí, com azimute de 118º13'32" e distância de 45,08 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 7.770.912,1164 m, Este (X) 628.952,3521 m ;daí, com azimute de 163º00'58" e distância de 118,61 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 7.770.798,6813 m, Este (X) 628.986,9975 m ;daí, com azimute de 145º41'00" e distância de 44,71 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 7.770.761,7524 m, Este (X) 629.012,2046 m ;daí, com azimute de 125º52'16" e distância de 140,28 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 7.770.679,5512 m, Este (X) 629.125,8819 m ;daí, com azimute de 143º39'47" e distância de 78,68 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 7.770.616,1734 m, Este (X) 629.172,5004 m ;daí, com azimute de 172º53'50" e distância de 34,33 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.770.582,1057 m, Este (X) 629.176,7454 m ;daí, com azimute de 158º31'00" e distância de 28,61 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 7.770.555,4858 m, Este (X) 629.187,2223 m ;daí, com azimute de 113º22'52" e distância de 54,74 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 7.770.533,7632 m, Este (X) 629.237,4658 m ;daí,

com azimute de 135º21'58" e distância de 27,16 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 7.770.514,4373 m, Este (X) 629.256,5464 m ;daí, com azimute de 148º13'57" e distância de 47,20 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 7.770.474,3106 m, Este (X) 629.281,3945 m ;daí, com azimute de 154º29'22" e distância de 32,82 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 7.770.444,6946 m, Este (X) 629.295,5272 m ;daí, com azimute de 183º55'34" e distância de 28,04 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 7.770.416,7157 m, Este (X) 629.293,6070 m ;daí, com azimute de 200º07'36" e distância de 22,78 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 7.770.395,3273 m, Este (X) 629.285,7687 m ;daí, com azimute de 282º22'36" e distância de 12,40 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 7.770.397,9862 m, Este (X) 629.273,6521 m ;daí, com azimute de 293º54'31" e distância de 24,34 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 7.770.407,8526 m, Este (X) 629.251,3962 m ;daí, com azimute de 305º18'03" e distância de 23,45 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 7.770.421,4029 m, Este (X) 629.232,2590 m ;daí, com azimute de 299º20'08" e distância de 18,65 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 7.770.430,5389 m, Este (X) 629.216,0025 m ;daí, com azimute de 292º54'30" e distância de 44,95 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 7.770.448,0346 m, Este (X) 629.174,6009 m ;daí, com azimute de 301º11'53" e distância de 14,56 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 7.770.455,5748 m, Este (X) 629.162,1495 m ;daí, com azimute de 291º41'06" e distância de 51,90 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 7.770.474,7524 m, Este (X) 629.113,9212 m ;daí, com azimute de 292º36'38" e distância de 40,68 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 7.770.490,3929 m, Este (X) 629.076,3669 m ;daí, com azimute de 264º58'52" e distância de 20,23 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 7.770.488,6228 m, Este (X) 629.056,2104 m ;daí, com azimute de 246º07'05" e distância de 8,27 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 7.770.485,2763 m, Este (X) 629.048,6524 m ;daí, com azimute de 253º08'24" e distância de 25,27 m, segue até o marco 53 de coordenada Norte (Y) 7.770.477,9462 m, Este (X) 629.024,4654 m ;daí, com azimute de 254º02'37" e distância de 34,07 m, segue até o marco 54 de coordenada Norte (Y) 7.770.468,5799 m, Este (X) 628.991,7069 m ;daí, com azimute de 261º11'05" e distância de 24,27 m, segue até o marco 55 de coordenada Norte (Y) 7.770.464,8605 m, Este (X) 628.967,7230 m ;daí, com azimute de 254º43'44" e distância de 52,22 m, segue até o marco 56 de coordenada Norte (Y) 7.770.451,1058 m, Este (X) 628.917,3443 m ;daí, com azimute de 290º35'46" e distância de 33,71 m, segue até o marco 57 de coordenada Norte (Y) 7.770.462,9625 m, Este (X) 628.885,7935 m ;daí, com azimute de 296º45'26" e distância de 27,20 m, segue até o marco 58 de coordenada Norte (Y) 7.770.475,2102 m, Este (X) 628.861,5019 m ;daí, com azimute de 292º41'30" e distância de 39,71 m, segue até o marco 59 de coordenada Norte (Y) 7.770.490,5287 m, Este (X) 628.824,8672 m ;daí, com azimute de 310º41'26" e distância de 34,88 m, segue até o marco 60 de coordenada Norte (Y) 7.770.513,2716 m, Este (X) 628.798,4174 m ;daí, com azimute de 309º43'22" e distância de 16,93 m, segue até o marco 61 de coordenada Norte (Y) 7.770.524,0891 m, Este (X) 628.785,3981 m ;daí, com azimute de 346º26'42" e distância de 23,37 m, segue até o marco 62 de coordenada Norte (Y) 7.770.546,8116 m, Este (X) 628.779,9198 m ;daí, com azimute de 306º18'55" e distância de 4,11 m, segue até o marco 63 de coordenada Norte (Y) 7.770.549,2465 m, Este (X) 628.776,6070 m ;daí, com azimute de 54º17'14" e distância de 1,21 m, segue até o marco 64 de coordenada Norte (Y) 7.770.549,9544 m, Este (X) 628.777,5917 m ;daí, com azimute de 326º33'12" e distância de 1,97 m, segue até o marco 65 de coordenada Norte (Y) 7.770.551,5962 m, Este (X) 628.776,5072 m ;daí, com azimute de 308º21'42" e distância de 87,29 m, segue até o marco 66 de coordenada Norte (Y) 7.770.605,7699 m, Este (X) 628.708,0631 m ;daí, com azimute de 295º49'42" e distância de 31,18 m, segue até o marco 67 de coordenada Norte (Y) 7.770.619,3529 m, Este (X) 628.680,0010 m ;daí, com azimute de 270º06'46" e distância de 23,18 m, segue até o marco 68 de coordenada Norte (Y) 7.770.619,3985 m, Este (X) 628.656,8258 m ;daí, com azimute de 267º12'25" e distância de 45,70 m, segue até o marco 69 de coordenada Norte (Y) 7.770.617,1716 m, Este (X) 628.611,1816 m ;daí, com azimute de 273º08'39" e distância de 29,75 m, segue até o marco 70 de coordenada Norte (Y) 7.770.618,8033 m, Este (X) 628.581,4768 m ;daí, com azimute de 263º08'54" e distância de 18,38 m, segue até o marco 71 de coordenada Norte (Y) 7.770.616,6111 m, Este (X) 628.563,2319 m ;daí, com azimute de 239º53'04" e distância de 17,70 m, segue até o marco 72 de coordenada Norte (Y) 7.770.607,7323 m, Este (X) 628.547,9249 m ;daí, com azimute de 218º48'12" e distância de 82,18 m, segue até o marco 73 de coordenada Norte (Y) 7.770.543,6866 m, Este (X) 628.496,4246 m ;daí, com azimute de 228º43'01" e distância de 71,18 m, segue até o marco 74 de coordenada Norte (Y) 7.770.496,7207 m, Este (X) 628.442,9327 m ;daí, com azimute de 229º39'35" e distância de 61,54 m, segue até o marco 75 de coordenada Norte (Y) 7.770.456,8837 m, Este (X) 628.396,0252 m ;daí, com azimute de 235º09'45" e distância de 61,32 m, segue até o marco 76 de coordenada Norte (Y) 7.770.421,8557 m, Este (X) 628.345,6969 m ;daí, com azimute de 13º25'28" e distância de 44,12 m, segue até o marco 77 de coordenada Norte (Y) 7.770.464,7705 m, Este (X) 628.355,9400 m ;daí, com azimute de 355º36'54" e distância de 16,58 m, segue até o marco 78 de coordenada Norte (Y) 7.770.481,3032 m, Este (X) 628.354,6722 m ;daí, com azimute de 353º47'28" e distância de 86,65 m, segue até o marco 79 de coordenada Norte (Y) 7.770.567,4446 m, Este (X) 628.345,3008 m ;daí, com azimute de 349º34'28" e distância de 72,98 m, segue até o marco 80 de coordenada Norte (Y) 7.770.639,2237 m, Este (X) 628.332,0938 m ;daí, com azimute de 2º04'01" e distância de 58,53 m, segue até o marco 81 de coordenada Norte (Y) 7.770.697,7200 m, Este (X) 628.334,2050 m ;daí, com azimute de 2º17'31" e distância de 53,66 m, segue até o marco 82 de coordenada Norte (Y) 7.770.751,3414 m, Este (X) 628.336,3510 m ;daí, com azimute de 349º41'16" e distância de 99,41 m, segue até o marco 83 de coordenada Norte (Y) 7.770.849,1498 m, Este (X) 628.318,5547 m ;daí, com azimute de 357º11'22" e distância de 59,90 m, segue até o marco 84 de coordenada Norte (Y) 7.770.908,9763 m, Este (X) 628.315,6177 m ;daí, com azimute de 356º49'54" e distância de 60,62 m, segue até o marco 85 de coordenada Norte (Y) 7.770.969,5033 m, Este (X) 628.312,2672 m ;daí, com azimute de 2º36'20" e distância de 55,88 m, segue até o marco 86 de coordenada Norte (Y) 7.771.025,3255 m, Este (X) 628.314,8074 m ;daí, com azimute de 2º18'04" e distância de 55,28 m, segue até o marco 87 de coordenada Norte (Y) 7.771.080,5653 m, Este (X) 628.317,0271 m ;daí, com azimute de 20º33'45" e distância de 95,10 m, segue até o marco 88 de coordenada Norte (Y) 7.771.169,6071 m, Este (X) 628.350,4294 m ;daí, com azimute de 359º36'55" e distância de 39,23 m, segue até o marco 89 de coordenada Norte (Y) 7.771.208,8394 m, Este (X) 628.350,1659 m ;daí, com azimute de 313º56'15" e distância de 27,08 m, segue até o marco 90 de coordenada Norte (Y) 7.771.227,6293 m, Este (X) 628.330,6659 m ;daí, com azimute de 314º07'30" e distância de 24,12 m, segue até o marco 91 de coordenada Norte (Y) 7.771.244,4249 m, Este (X) 628.313,3492 m ;daí, com azimute de 334º40'27" e distância de 19,08 m, segue até o marco 92 de coordenada Norte (Y) 7.771.261,6752 m, Este (X) 628.305,1855 m ;daí, com azimute de 333º35'27" e distância de 20,04 m, segue até o marco 93 de coordenada Norte (Y) 7.771.279,6264 m, Este (X) 628.296,2709 m ;daí, com azimute de 333º35'27" e distância de 30,37 m, segue até o marco 94 de coordenada Norte (Y) 7.771.306,8306 m, Este (X) 628.282,7613 m ;daí, com azimute de 296º15'50" e distância de 39,83 m, segue até o marco 95 de coordenada Norte (Y) 7.771.324,4561 m, Este (X) 628.247,0423 m ;daí, com azimute de 274º50'22" e distância de 28,97 m, segue até o marco 96 de coordenada Norte (Y) 7.771.326,8998 m, Este (X) 628.218,1792 m ;daí, com azimute de 14º53'24" e distância de 79,13 m, segue até o marco 97 de coordenada Norte (Y) 7.771.403,3721 m, Este (X) 628.238,5124 m ;daí, com azimute de 27º58'09" e distância de 105,40 m, segue até o marco 98 de coordenada Norte (Y) 7.771.496,4614 m, Este (X) 628.287,9448 m ;daí, com azimute de 74º07'01" e distância de 52,45 m, segue até o marco 99 de coordenada Norte (Y) 7.771.510,8161 m, Este (X) 628.338,3942 m. Finalmente do marco 99 segue até o marco 1, (início da descrição), com azimute de 62º04'26", e distância de 6,22 m, fechando assim o perímetro acima descrito;

II – área de terreno com a medida de 0,0217 ha, situada no Município de Nova Lima, de propriedade presumida de Wanderson Fernando Pereira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v-01, definido pelas coordenadas E: 622.599,5303 m e N: 7.785.053,0194 m com azimute 152º 17' 25,54" e distância de 22,79 m até o vértice v-02, definido pelas coordenadas E: 622.610,1255 m e N: 7.785.032,8467 m com azimute 234º 46' 10,82" e distância de 9,41 m até o vértice v-03, definido pelas coordenadas E: 622.602,4359 m e N: 7.785.027,4162 m com azimute 330º 22' 56,49" e distância de 21,96 m até o vértice v-04, definido pelas coordenadas E: 622.591,5834 m e N: 7.785.046,5064 m com azimute 50º 39' 46,21" e distância de 10,27 m até o vértice v-01, onde teve início essa descrição. O perímetro do imóvel descrito está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), plano U T M e Datum SIRGAS 2000;

III – área de terreno com a medida de 0,0208 ha, situada no Município de Nova Lima, de propriedade presumida de Anglo Gold Ashanti, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: LIMITES e CONFRONTANTES, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v-01, definido pelas coordenadas E: 622.610,1255 m e N: 7.785.032,8467 m com azimute 152º 17' 25,43" e distância de 23,38 m até o vértice v-02, definido pelas coordenadas E: 622.620,9963 m e N: 7.785.012,1494 m com azimute 236º 23' 03,48" e distância de 8,61 m até o vértice v-03, definido pelas coordenadas E: 622.613,8251 m e N: 7.785.007,3820 m com azimute 330º 22' 56,54" e distância de 23,05 m até o vértice v-04, definido pelas coordenadas E: 622.602,4359 m e N: 7.785.027,4162 m com azimute 54º 46' 10,82" e distância de 9,41 m até o vértice v-01, onde teve início essa descrição. O perímetro do imóvel descrito está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), plano U T M e Datum SIRGAS 2000;

IV – área de terreno com a medida de 0,1249 ha, situada no Município de Rio Acima, de propriedade presumida de Wanderson Gomes da Conceição, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 626.568,9662 m e N: 7.777.106,4640 m com azimute 137º 45' 59,52" e distância de 1,69 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 626.570,1004 m e N: 7.777.105,2146 m com azimute 83º 59' 14,37" e distância de 3,65 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 626.573,7347 m e N: 7.777.105,5974 m com azimute 83º 59' 17,20" e distância de 4,08 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 626.577,7886 m e N: 7.777.106,0244 m com azimute 93º 10' 54,80" e distância de 9,08 m até o vértice V-05, definido pelas



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220202233916012.